

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1184



PREFEITURA DE LINDÓIA

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.553, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“Modifica e designa os gestores e fiscais de contratos, para os fins que especifica.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuarem como fiscais de contrato e gestores, em atendimento ao princípio da segregação de funções e para garantir a regularidade na execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, visando a economicidade, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.805, de 24 de abril de 2023, que regulamenta a atuação dos fiscais de contrato e gestores no âmbito do Município de Lindóia;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a substituição dos gestores, estabelecidos através da portaria nº 4.383/2025, em virtude do desligamento de alguns servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor EGLESTON GABRIEL ROSA LANZARIN, matrícula nº 3032, para exercer a função de Gestor e a servidora CAMILA DE SOUZA, matrícula nº 2696, para exercer a função de fiscal de Contratos no âmbito da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores terão as seguintes atribuições:

I - Gestores de Contrato:

Supervisionar a atuação dos fiscais de contrato, orientando-os e apoiando-os no desempenho de suas funções;

Analisar os relatórios de fiscalização e tomar as providências necessárias para a correção de eventuais irregularidades;

Decidir sobre as questões relativas à execução dos contratos, quando não houver previsão contratual;

Autorizar o pagamento das faturas, após a verificação da regularidade da execução contratual; e

Responder pelos atos de gestão dos contratos, perante os órgãos de controle.

II - Fiscais de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, verificando o cumprimento das Cláusulas contratuais e das especificações do objeto;

Elaborar relatórios de fiscalização, informando sobre eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;

Notificar o contratado sobre as irregularidades encontradas, fixando prazo para a correção;

Propor a aplicação de sanções contratuais, quando for o caso;

Manter a documentação dos contratos e da fiscalização organizada e atualizada.

Art. 3º Os trabalhos realizados pelos servidores ora nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de novembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de novembro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 024/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2025 - EDITAL nº 028/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Recebimento das Propostas: das 10:00 do dia 27/11/2025 até as 10h00 do dia 10/12/2025, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br. Abertura e avaliação das propostas às 10h01 do dia 10/12/2025. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 27/11/2025, por meio de download no site da prefeitura www.indoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br ou no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 26 de novembro de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 26/11/2025 às 16:38:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/04ff-cab1-24c1-2d5f-d9>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 04ff-cab1-24c1-2d5f-d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1184, ano VI, veiculado em 26 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 26/11/2025 às 16:38:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/04ff-cab1-24c1-2d5f-d9>